

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM
DIREITO E SOCIEDADE (IEDS), NO EXERCÍCIO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

1 Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dezessete
2 minutos, na sala do IEDS, nº 25, reuniu-se a Congregação do Instituto de Estudos em Direito e
3 Sociedade (IEDS), em sua primeira reunião extraordinária neste exercício, por convocação e sob a
4 Presidência da Diretora do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade/IEDS, Raimunda Regina
5 Ferreira Barros, com a presença dos seguintes membros: Rejane Pessoa de Lima Oliveira, Diretora-
6 Adjunta do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade/IEDS; Roberto Leonardo da Silva Ramos,
7 Diretor da Faculdade de Direito; Eliana Borges da Silveira, Representante da Coordenadoria
8 Administrativa; Pâmela Walery dos Santos da Silva, Representante Discente. Encontrava-se
9 também presente o interessado, Professor Heraldo Elias Montarroyos. **Ausentes:** Jorge Luís
10 Ribeiro dos Santos, Representante Docente do IEDS no Consepe; Solange do Vale Ricarte da Silva,
11 Representante da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos; Lídia Maria Guimarães
12 de Miranda, Representante dos Técnicos Administrativos. **Férias:** Leandro de Oliveira Ferreira,
13 Representante Docente do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade /IEDS. Verificando o
14 quórum, a Senhora Presidente da Congregação cumprimentou a todos dando início a reunião. Em
15 seguida, fez a leitura do expediente do dia assim composto: 1. Abertura; 2. Informes; 3. Ordem do
16 dia. 3.1. Processo Eletrônico: 23479.022243/2022-00. Assunto: Progressão Funcional por
17 Interstício. Interessado: Heraldo Elias de Moura Montarroyos. **Informes:** Sem informes durante a
18 reunião. Em ato contínuo passamos a deliberar sobre a seguinte pauta. **3. Ordem do dia. 3.1.**
19 **Processo Eletrônico: 23479.022243/2022-00. Assunto: Progressão Funcional por Interstício.**
20 **Interessado: Heraldo Elias de Moura Montarroyos.** A senhora Presidente da Congregação
21 Raimunda Regina explicou que o processo foi submetido na reunião da Congregação do dia 06 de
22 fevereiro de 2023 e constatou-se da documentação instrutória do requerimento de progressão e
23 do teor do Parecer da Banca de Avaliação de Desempenho (Portaria nº 52/2022 IEDS -
24 UNIFESSPA), que não há comprovação de um dos requisitos para o prosseguimento do processo,
25 conforme previsão do Art. 15, inciso I, da Resolução nº 4.644, de 24 de março de 2015, que
26 regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos servidores da Carreira
27 do Magistério Superior, no âmbito da UFPA e que ora rege a matéria na UNIFESSPA. Desta feita, a
28 decisão da Congregação do IEDS foi pela suspensão do processo para que fosse juntada a
29 documentação que comprovasse a experiência do Docente Heraldo Elias de Moura Montarroyo
30 com orientação ou coorientação na Pós-Graduação Stricto Sensu, em Programas de Pós-
31 Graduação reconhecidos no país e no exterior nos termos do dispositivo legal. Comunicou que
32 após a reunião da Congregação recebeu uma decisão da CPPD/Unifesspa, encaminhada pelo
33 professor Heraldo Montarryos por e-mail, que segue na íntegra: *em decisão do plenário da CPPD*
34 *na tarde de hoje, consideramos que a não vinculação a um programa de pós-graduação para que*
35 *pudesse demonstrar em algum momento a orientação de dissertações de mestrado ou teses de*
36 *doutorado, exigida na Resolução nº 4.664, não deverá ser impeditiva para a sua defesa de tese de*
37 *titular, dada a contribuição demonstrada pela iniciativa da tese e outras atuações em sua carreira*
38 *docente.* Em seguida submeteu à votação o parecer da banca de avaliação de desempenho com o
39 adendo da decisão da CPPD de que o artigo 15, inciso I da Resolução nº 4.644 – Consepe/UFPA, de
40 24 de março de 2015, não deve ser seguido para análise do mérito da progressão do professor
41 Heraldo. Em votação, aprovado por unanimidade. O professor Heraldo Elias de Moura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE

42 Montarroyos manifestou ciência da decisão da Congregação do IEDS. Após a aprovação do
43 parecer, passou-se para a aprovação da Comissão Especial de Avaliação de Tese Acadêmica
44 designada para a apreciação e emissão de parecer conclusivo circunstanciado referente à
45 solicitação de Progressão Funcional por Interstício do servidor Heraldo Elias de Moura
46 Montarroyos, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior do quadro efetivo da
47 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, lotado no Instituto de Estudos em Direito e
48 Sociedade, com exercício na Faculdade de Direito, referente ao interstício: 25/10/2020 a
49 25/10/2022, do Nível 4, Código 704, Classe D, Denominação – Associado, para o Nível - Único,
50 Código 801, Classe E, Denominação – Titular. Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade
51 a formação da Comissão em questão, que será composta da seguinte forma: I – Prof^a. Dr^a. Andréa
52 Bittencourt Pires Chaves – Membro Titular Presidente, II – Prof. Dr. Celso Antônio Coelho Vaz –
53 Membro Titular, III – Prof^a. Dr^a. Kátia Mendonça – Membro Titular, IV – Prof. Dr. Cloves Barbosa –
54 Membro Titular, V – Prof. Dr. Ernani Pinheiro Chaves – Membro Suplente, VI – Prof^a. Dr^a. Silvia dos
55 Santos de Almeida – Membro Suplente. O Docente Heraldo Elias de Moura Montarroyos tomou
56 ciência da composição da Comissão Especial de Avaliação de Tese Acadêmica, em cumprimento no
57 disposto no art. 20 § 4º Resolução nº 4.644 – Consepe/UFPA, de 24 de março de 2015. O professor
58 Heraldo Elias de Moura Montarroyos informou que já encaminhou a cópia da tese para todos os
59 membros da Comissão Especial de Avaliação, conforme determinação da Resolução nº
60 4.644/2015. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, a Senhora
61 Presidente da Congregação agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, de cujos
62 trabalhos eu, Pollianni Leão da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, depois de lida
63 e aprovada será assinada pela senhora presidente e por todos os conselheiros presentes na
64 reunião.

65 Raimunda Regina Ferreira Barros _____

66 Rejane Pessoa de Lima Oliveira _____

67 Roberto Leonardo da Silva Ramos _____

68 Eliana Borges da Silveira _____

69 Pâmela Walery dos Santos da Silva _____

70 Pollianni Leão da Silva _____